

do Departamento de Saúde, ocupado, em caráter interino, pelo Dr. Ayrton Damasceno do Couto, com sede de exercício no Posto de Assistência Médico-Sanitária de Fernando Prestes, devendo o interessado ter sede de exercício no Posto de Puericultura da mesma localidade — Mem. 349-61-GS.;

no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, um (1) de Assistente, referência "31", do QSSPAS-PP-II, na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do mesmo Departamento, ocupado, em caráter efetivo pelo Sr. Antonio da Silveira Sagres — Proc. 7.784-61 — A. P. n. 3.312;

no Departamento de Profilaxia da Lepra, um (1) da referência "22", da carreira de Mecânico, do QSSPAS-PP-III, no Departamento de Administração, ocupado, em caráter efetivo, pelo Sr. Mário Peralini — Proc. 5.024-61;

na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, um (1) da referência 19, da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, do QSSPAS-PP-III, no Departamento de Profilaxia da Lepra, ocupado, em caráter efetivo, pelo Sr. Geraldo Aranha, com sede de exercício no Dispensário de Osasco, devendo o interessado ter sede de exercício no Dispensário da Escola Paulista de Medicina — Proc. 31.047-60 — (apenso proc. 5195-61), ambos da SSPAS;

no Departamento Estadual da Criança, um (1) da referência 15, da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, do QSSPAS-PP-III, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, ocupado, em caráter efetivo, pela Sra. Yolanda Spadacci de Souza, com sede de exercício no Posto de Assistência Médico-Sanitária de Nova Odessa, devendo a interessada ter sede de exercício no Posto de Puericultura de Valinhos;

no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, um (1) da referência "22", da carreira de Enfermeiro Prático, do QSSPAS-PP-III, no Serviço de Centros de Saúde da Capital, ambos do Departamento de Saúde, ocupado, em estágio probatório, pelo Sr. Horácio Alves Pereira — GE. 4594-61.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os funcionários a que alude este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de maio de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.468, DE 15 DE MAIO DE 1961
Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 38.468, DE 15 DE MAIO DE 1961

Regulamenta a lei n. 1856, de 28 de outubro de 1952, que criou o Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado, DAMSPE, e dá outras providências

Leia-se:

DECRETO N. 38.468-A, DE 15 DE MAIO DE 1961

Regulamenta a Lei n. 1856, de 28 de outubro de 1952, que criou o Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado, DAMSPE, e dá outras providências

DECRETO N. 38.469, DE 15 DE MAIO DE 1961
Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 38.469, DE 15 DE MAIO DE 1961

Dispõe sobre a concessão, no corrente exercício, das reduções do imposto territorial rural, previstas no artigo 18, do Decreto n. 33.328, de 14 de abril de 1961

Leia-se:

DECRETO N. 38.469-A, DE 15 DE MAIO DE 1961

Dispõe sobre a concessão, no corrente exercício, das reduções do imposto territorial rural, previstas no artigo 18, do Decreto n. 33.328, de 14 de abril de 1961

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 17 DO CORRENTE

Designando, o Bel. Ruy Rebello Pinho, 9.º Promotor de Justiça da comarca de São Paulo, (4.ª entrância) do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, atualmente exercendo o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete da mesma Secretaria, para substituir o Prof. Antonio Queiroz Filho Secretário de Estado dos Negócios da Educação, durante seu impedimento por 10 dias.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

- De 12 do corrente**
No processo GG. 1.099/61 (apenso 159/60 — CRVS) — Em que Nevio Pimenta, Professor da Faculdade de Medicina pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro nos termos da decisão anterior da Comissão».
No processo GG. 1.107/61 (apenso 40/60 — CRVS) — Em que Jorge Salles Guimarães, Assistente da Faculdade de Medicina pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro, nos termos da decisão anterior da Comissão».
No processo GG. 1.110/61 (apenso 154/60 — CRVS) — Em que Rubens Campos, Assistente da Faculdade de Medicina pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro nos termos da decisão anterior da Comissão».
No processo GG. 1.117/61 (apenso 167/60 — CRVS) — Em que Sylvia Dias de Carvalho, Técnico de Laboratório da Faculdade de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro, nos termos da decisão anterior da Comissão».
No processo GG. 1.122/61 (apenso 617/60 — CRVS) — Em que Margarida de Mello Aires, Auxiliar de Serviços Técnicos da Faculdade de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro, nos termos da decisão anterior da Comissão».
No processo GG. 1.127/61 (apenso 622/60 — CRVS) — Em que Abram B. Fajer Assistente da Faculdade de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro, nos termos da decisão anterior da Comissão».
No processo GG. 1.128/61 (apenso 623/60 — CRVS) — Em que Rebeca Carlota de Angelis, Químico da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro, nos termos da decisão anterior da Comissão».
No processo GG. 1.135/61 (apenso 649/60 — CRVS) — Em que Maria das Graças Clemente, Auxiliar de Administração da Faculdade de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro, nos termos da decisão anterior da Comissão».
No processo GG. 1.189/61 (apenso 635/60 — CRVS) — Em que Stela Suzart Leite, Técnico de Laboratório da Faculdade de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro, nos termos da decisão anterior da Comissão».
No processo GG. 1.193/61 (apenso 640/60 — CRVS) — Em que Francis Baptista Sierra, Prático de Laboratório da Faculdade de Medicina, pleiteia concessão de gratificação: «Indefiro, nos termos da decisão anterior da Comissão».

De 15 do corrente
No processo GG. 1.251/61 (apenso 9534/59 — SSP) — Sobre processo administrativo: «Aplico a Luiz Gonzaga Tripoli, Investigador de Polícia, a pena de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento no art. 644, inciso II, combinado com o art. 636, inciso VII, da C. L. F.,

tendo em vista o que ficou apurado no processo administrativo n. 9.534/59 — SSP, na forma demonstrada no relatório da Comissão Processante e nos Pareceres do E. Conselho da Polícia Civil e do SAJ. do meu Gabinete.

- Lavra-se o Ato».
No processo GG. 1.082/61 (apenso 472.898/60 — SA) — Sobre processo administrativo: «De acordo com o apurado no presente processo e nos termos do Parecer do SAJ. do meu Gabinete, aplico a Lourival Ferreira da Rosa, a pena de demissão, com fundamento no art. 643, I, da C. L. F.»
Publique-se e lave-se o Ato».
No processo GG. 1.167/61 — Em nome de Neuza Eunice Pommer, sobre acumulação de cargos: «Nego provimento ao recurso, mantendo assim, a decisão da C. P. A. C.».
No processo GG. 5.680/60 — Em nome de Therezinha Ilde Rodrigues, sobre acumulação de cargos: «Homologo a decisão da C. P. A. C. Providencie-se e arquite-se».
No processo GG. 4.376/60 (apenso 294/60 — SV) — Em que Alberte Rovai, solicita providências quanto à segurança de prédio urbano: «A matéria está afeta ao Poder Judiciário. Arquite-se».
No processo GG. 4.388/60 (apenso 2957/58 — SS) — De interesse da Sec. da Saúde — Divisão de Transportes, sobre inaptidão física para o desempenho das funções próprias do cargo de motorista: «Sim, na forma proposta».
No processo GG. 1.634/60 (apenso 43771/60 — SE) — Em nome de Johny Pinho Braghetta, sobre acumulação de cargos: «Homologo a decisão da C. P. A. C. Providencie-se e arquite-se».
No processo GG. 1.192-60 — Em nome de Maria Nilze Cintra, sobre acumulação de cargos: «Homologo a decisão da C. P. A. C. Providencie-se e arquite-se».
No processo GG. 4.833-59 — Em nome de Osorio Correa de Freitas — sobre acumulação de cargos: «Dou provimento ao recurso de ofício para considerar ilegal a acumulação pretendida».
A Sec. da Agric. e, em seguida, à Sec. da Fazenda para as providências cabíveis».
No processo GG. 3.003-55 — (apenso 1099-61-GE — 26407-53-SSP.) — Em que Manuel Bailão, pleiteia revisão de processo: «Finda que está, a instância administrativa, arquite-se, restituídos os apensos».
No processo GG. 6.202-60 (apenso 1180-60-CRVS) — Em que Maria Gonçalves Soares, Servicial do Instituto Butantã, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento levado a efeito pela C.P.R.V.S. Arquite-se».
No processo GG. 6.409-60 — (apenso 7329-60-CRVS) — Em que Isani Hoshino Laboratorista do DAE, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento levado a efeito pela C.P.R.V.S. Arquite-se».
No processo GG. 6.369-60 (apenso 985-60-CRVS) — Em que Paulo Paladini, Artífice da Divisão do Serviço de Tuberculose, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. Devolva-se o apenso e arquite-se».
No processo GG. 6.400-60 (apenso 7315-60-CRVS) — Em que Luiz Queiroz, Trabalhador do DAE, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento levado a efeito pela C.P.R.V.S. Arquite-se».
No processo GG. 3.585-60 (apenso 5274-60-CRVS) — Em que Geraldo Nazaré, Laborador do DAE, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento levado a efeito pela C.P.R.V.S. Arquite-se».
No processo GG. 973-60 (apenso 13-60-CRVS) — Em que Januario Ruoppi Neto, Diretor dos Dispensários do

DECRETO N. 38.482, DE 16 DE MAIO DE 1961

Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 38.470, DE 16 DE MAIO DE 1961

Altera a redação do artigo 19 do decreto n. 38.444, de 9 de maio de 1961

Leia-se:

DECRETO N. 38.482, DE 16 DE MAIO DE 1961

Altera a redação do artigo 19 do decreto n. 38.444, de 9 de maio de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 19 do decreto n. 38.444, de 9 de maio de 1961.

«Artigo 19 — São competentes para conceder o adicional por tempo de serviço as mesmas autoridades que, na forma da legislação vigente, concedem a sexta parte.

§ 1.º — As autoridades referidas neste artigo poderão delegar essa competência aos ocupantes de cargos de direção ou chefia, com aprovação do Secretário da Pasta.

§ 2.º — Na Secretaria da Fazenda a competência prevista neste artigo poderá ser conferida, por Ato do Secretário, na parte referente aos servidores do interior, aos Delegados Regionais de Fazenda».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio Queiroz Filho
Gastão Eduardo Bueno Vidigal
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Francisco de Paula Machado de Campos
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva
Márcio Ribeiro Porto
Paulo Marzagão
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.483, DE 16 DE MAIO DE 1961
Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 38.471, DE 16 DE MAIO DE 1961

Declara de utilidade pública a "Sociedade Hospital Samaritano", com sede nesta Capital.

Leia-se:

DECRETO N. 38.483, DE 16 DE MAIO DE 1961

Declara de utilidade pública a "Sociedade Hospital Samaritano", com sede nesta Capital.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da lei n. 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Hospital Samaritano", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

Dep. Prof. da Lepra, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo a decisão da C.P.R.V.S.»

No processo GG. 499-61 (apenso 1245-60-CRVS) — Em que Juvenal Bueno Filho, Servente do Instituto Butantã, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento levado a efeito pela C.P.R.V.S. Arquite-se».

No processo GG. 537-61 (apenso 9370-60-CRVS) — Em que Antonio Pereira Branco, Servente do Dep. Prof. da Lepra, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S.»

No processo GG. 531-61 (apenso 2843-60-CRVS) — Em que Carlos Gouvea, Servente do Dep. Prof. da Lepra, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento levado a efeito pela C.P.R.V.S. Arquite-se».

No processo GG. 523-61 (apenso 2828-60-CRVS) — Em que Margarida Furtado Brandão, Servicial do Dep. Prof. da Lepra, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento levado a efeito pela C.P.R.V.S. Arquite-se».

No processo GG. 539-61 (apenso 11709-60-CRVS) — Em que Elza Ferienci Siqueira, Atendente do Dep. Prof. da Lepra, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento levado a efeito pela C.P.R.V.S. Arquite-se».

No processo GG. 679-61 (apenso 1743-60-CRVS) — Em que Felício Lopes, Servicial do Instituto Adolfo Lutz, pleiteia concessão de gratificação: «Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S.»

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

CONVITE

Os Srs. funcionários, cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão (Avenida Rio Branco, 1294) nos dias 22, 23 e 24 do corrente, das 16,30 às 18,00 horas, a fim de retirarem as declarações da concessão do benefício pelo risco de vida e saúde:

- Antonio de Souza, José Pereira Gomes Sobrinho, Antonio Moraes, Sidney Ferreira, José Augusto Ferreira 2.º, Benedito Dias 1.º, Eduardo Lorimier, Benedito Luciano Pedrosa, Luiz Monteiro da Silva, José Gomes da Silva 1.º, Benedito Mário de Oliveira, Benedito Antônio 3.º, Raymundo de Santana, José Carlos dos Santos 3.º, José Pereira da Silva 8.º, José Alves de Oliveira 4.º, João Gomes da Silva 1.º, José Aparecido Ricci, Alves da Costa, Manoel Vitor, Manoel Felipe, Jerônimo Cândido Basílio, Alcides Marras, Antonio Bonifácio de Oliveira, Sebastião Monteiro, Mário Nogueira de Macedo, Maria de Lourdes Leis Corrêa Gomes Netto, Bento Castilho Pentead, Francisco Felício, Domingos Nascimento Souza, João Vieira da Souza, Marina Rodrigues, Aparecido Martim, José Luiz Moreira Leme, Nauplio Valle Jardim, Antonio de Siqueira, Therezinha de Jesus Schreiner, Benedito de Moura, Stella Maria Costa Nardy, Silas Gonçalves Afonso, Isaura Ivanisk, Rita de Cássia Toledo de Castro, Odete Scarpini Filgueiras, Herma Masotti Rodrigues, Maria Therezinha André, Juliano Voltarelli, Smilna Felipe Pentead, Alfredo Fernandes 2.º, Eugenio Alves dos Anjos, José Penafiel de Andrade, João Baroni, Benedito Martins de Oliveira, Antonio Rodrigues dos Santos, Manoel Gonçalves Reis, Vitor Lino, Faustino Joaquim Peixoto, José Felix Gonzaga, José Antonio da Silva 2.º, José Macário Ferreira, Antonio Prado de Oliveira, Francisco Gonçalves Vicente, Mamede do Nascimento, Júlio Lopes Pedrosa, Benedito